

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA
INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA
INCLUSÃO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO Nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do Departamento de Educação do Centro Superior de Ensino do Seridó, do Grupo de Pesquisa em Cognição, Aprendizagem e Inclusão (UFRN/CNPq), e em consonância com a Portaria Nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos e de cursos nos programas de Pós-graduação de maneira remota, torna público o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial na Perspectiva da Inclusão que será ofertado na modalidade de Ensino Remoto e será regido pelo presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O curso tem como público alvo os graduados nas áreas da Pedagogia e demais licenciaturas, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia ocupacional e áreas afins, no sentido de instrumentalizá-los a partir de uma fundamentação teórico-prática para o exercício da neuropsicopedagogia institucional e educação especial na perspectiva da inclusão.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 63 (sessenta e três) para demanda aberta.

2.1.1 Serão ofertadas ainda 7 vagas adicionais exclusivas à capacitação de servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme o estabelecido no art. 17 da resolução 197/2013 – CONSEPE da UFRN.

2.1.2 Caso as vagas para servidores da UFRN não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para a demanda aberta.

2.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes neste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: **16/11 à 10/12**. O processo de inscrição é realizado por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas por meio da página eletrônica <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

3.2 No ato da inscrição os candidatos deverão anexar, de forma digitalizada, toda a documentação que segue listada a seguir (apenas arquivos PDF).

3.3 Documentos necessários para inscrição:

I- Formulário eletrônico de inscrição disponível e encaminhado pelo SIGAA;

II- Documento oficial de Identificação com foto, frente e verso (RG, CNH, Passaporte, ou Carteira de Trabalho), e CPF;

III- Diploma de graduação de curso superior legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, devidamente validado) ou declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da instituição que assegure a conclusão antes da finalização do período de matrícula conforme previsto neste Edital;

IV- Histórico escolar do curso de Graduação;

VIII - *Curriculum Lattes* (comprovado com as devidas declarações e diplomas, de acordo com o demonstrado no **ANEXO B** e salvos em um único arquivo em PDF);

IX- Declaração de vínculo institucional (exclusivo para servidores)

3.4 Documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também, eliminado do Processo Seletivo ou excluído do quadro de alunos da Especialização.

3.5 Os documentos exigidos devem ser anexados no formato PDF e identificados com o nome correspondente ao seu conteúdo, seguido da identificação do candidato (ex.: CPF - Maria Silva);

3.6 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital PDF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de:

- a) Análise documental e do *Curriculum Lattes* (comprovado);
- b) Disponibilidade de Vagas.

4.2. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: maior tempo de exercício na profissão docente, maior idade cronológica.

5. DO CURSO

5.1 O curso terá início em janeiro de 2021 e término previsto para março de 2022.

5.1.1 O curso possui 465 horas de carga horária e sua estrutura curricular é constituída por componentes curriculares sob a forma de 14 módulos (420h) e um estágio de 45h, sendo todos os componentes obrigatórios.

5.1.2 As aulas referentes a cada módulo irão ocorrer mensalmente, sendo em três sábados consecutivos, das 7h às 12h e 13h às 18h, de maneira remota em sua totalidade, amparado pela RESOLUÇÃO Nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020.

5.1.3 O calendário das aulas será divulgado no Edital de matrícula.

5.1.4 As aulas serão síncronas e irão ocorrer por meio da plataforma *Google Meet*.

5.1.5 O aluno poderá ter até 25% (vinte e cinco) de faltas em cada módulo, estando sujeito a perder o curso caso ultrapasse este percentual em um único módulo.

5.2 Os 14 módulos mencionados no tópico 5.1.1 são: Neuropsicopedagogia e atuação profissional; Educação Inclusiva e a intervenção junto aos sujeitos com deficiência; Fundamentos da Psicanálise; Desenvolvimento emocional, cognitivo e psicomotor na infância; Alfabetização: da consciência fonológica à literacia; Transtornos específicos da leitura e da escrita; Psicanálise e debilidade; Ética e Estética na educação; Construção do raciocínio lógico, memória de trabalho e discalculia; Aprendizagem e metodologias voltadas aos sujeitos com deficiência auditiva e surdez; Aprendizagem e metodologias voltadas aos sujeitos com Deficiência Física e Múltiplas; Aprendizagem e metodologias voltadas aos sujeitos com deficiência intelectual, transtornos e síndromes; Aprendizagem e metodologias voltadas aos sujeitos com deficiência visual; Avaliação e Intervenção Institucional.

5.2.1 O estágio institucional consiste em: 1) Diagnóstico, através de métodos e técnicas específicas da área durante o período de observação (10h), de uma instituição que pode ser: hospital, empresa, escola, ONG, orfanato ou asilo, mas que obrigatoriamente possua sujeitos em situação de aprendizagem; 2) Elaboração de projeto de intervenção baseada no diagnóstico feito, contendo plano de ação de no mínimo 20 horas; 3) Intervenção de no mínimo 20h na instituição. Todas as etapas serão orientadas e supervisionadas por professores do curso.

5.3 Caberá à FUNPEC (<http://www.funpec.br>) a gestão financeira do curso nos termos da Resolução 061/2016-CONSAD/UFRN.

5.4 O custo total do curso está dividido em 15 mensalidades de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), as quais serão recolhidas e geridas pela FUNPEC por meio de boleto bancário.

5.5 Para obtenção do título de especialista em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, além da conclusão de todos os Módulos, será obrigatória a elaboração de Relatório final de Estágio que será orientado por um dos professores do curso e contará como Trabalho de Conclusão do mesmo, devendo este ser individual.

5.5.1 O professor orientador deverá ser obrigatoriamente membro do curso *Lato sensu*.

5.5.2 O estágio irá ocorrer de maneira remota, através da aplicação de questionários e encontros virtuais com gestores e demais funcionários ou assistidos pelas instituições escolhidas, com vistas a fazer o diagnóstico institucional. Após elaboração do Projeto, a intervenção também será desenvolvida de maneira remota, por meio de reuniões *on line*.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 As matrículas dos alunos aprovados no processo seletivo se realizarão até **05 de janeiro de 2021 às 23h59**.

6.1.1 No ato da matrícula o aluno deverá anexar de forma digitalizada uma declaração de concordância com a modalidade remota. Tal declaração constará no edital de matrícula.

6.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.3 Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo serão devidamente publicados na página eletrônica do curso, no portal público do SIGAA: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=137985568&lc=pt_BR&nivel=L

6.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

6.5 O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial na Perspectiva da Inclusão será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado preliminar.

6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos de acordo com o cronograma (**ANEXO A**), bem como do acompanhamento de eventuais retificações que venham a ser feitas em relação ao presente processo.

6.7 A UFRN não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento de linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de inscrição, divulgação das etapas do processo seletivo ou de matrícula.

Coordenadora: Profa. Dra. Kátia Regina Lopes Costa Freire
Secretário: Eli Edson Cabral de Lima Júnior
Tel: (84) 3342-2238 - Ramal 202

E-mail: posneuropsicopedagogiaufrn@gmail.com

Caicó, 16 de novembro de 2020.



Profa. Dra. Kátia Regina Lopes Costa Freire
Professora Adjunta da UFRN CERES/Caicó/DEDUC
Coordenadora da Pós-graduação em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação
Especial na perspectiva da Inclusão
SIAPE: 3063485

ANEXO A – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	16/11/2020 a 10/12/2020
Seleção	11 e 12/12/2020
Resultado preliminar da seleção (página do curso no SIGAA)	12/12/2020
Interposição de recursos	14 e 15/12/2020
Divulgação do resultado final da seleção (página do curso no SIGAA)	16/12/2020
Efetivação das matrículas	17/12 a 05/01/2021
Início das aulas	16/01/2021
Prazo final para entrega do TCC	05/06/2022

ANEXO B – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Monitoria ou Iniciação Científica	5 pontos	Certificado ou declaração
Publicação em anais de eventos internacionais (1 ponto por publicação até o limite de 3 publicações)	3 pontos	Anais dos eventos
Publicação em anais de eventos nacionais e regionais (0,5 por publicação até o limite de 4 publicações)	2 pontos	Anais dos eventos
Publicação de capítulo de livro (2 pontos por capítulo até o limite de 2 capítulos)	4 pontos	Sumário, capa e ficha catalográfica do livro
Cadastro em Grupo de pesquisa do CNPq (válido para apenas 1 grupo)	5 pontos	Espelho do Grupo de pesquisa impresso no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq
Cadastro em Grupo de pesquisa do CNPq com temática do curso de pós-graduação (válido para apenas 1 grupo)	10 pontos	Espelho do Grupo de pesquisa impresso no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq
Anos de docência até 5 anos	1 ponto	Declaração
Anos de docência de 6 a 10 anos	2 pontos	Declaração
Anos de docência de 11 a 15 anos	3 pontos	Declaração
Licenciatura em Pedagogia	1 ponto	Diploma
Pós-Graduação – Especialização	2 ponto	Diploma
Pós-Graduação – Mestrado	3 pontos	Diploma

Pós-Graduação – Doutorado	4 pontos	Diploma
Estar atuando em salas de Atendimento Educacional Especializado	5 pontos	Declaração
MÁXIMO DE PONTOS	50	